

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.943/2018

de 19 de Outubro de 2018.

“Dispõe sobre prazo para execução de reformas e construções no cemitério municipal e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a municipalidade executará ampla limpeza no cemitério municipal, como preparativo para o dia de “finados”, no dia 02 de novembro de 2018;

Considerando que necessário se faz a fixação de prazo para que particulares realizem as reformas e construções, no referido próprio municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Com exceção dos serviços de limpeza e pintura, as reformas e construções de túmulos no cemitério municipal serão permitidas somente até o dia 26 de outubro de 2018.

Art. 2º - Após essa data a municipalidade executará ampla limpeza no cemitério e seu entorno, com a retirada de lixo e entulhos.

Art. 3º - Os serviços de limpeza e pintura de túmulos serão permitidos até o dia 01 de novembro, véspera do dia de “finados”.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 19 de Outubro de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO